



Governo do Distrito Federal

Casa Civil do Distrito Federal

Unidade de Controle e Administração de Contratos

Diretoria de Acompanhamento e Controle de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2021 CASA CIVIL, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

CONTRATO SIGGO: 044682

PROCESSO SEI-GDF Nº 00428-00000675/2021-16

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico, Praça do Buriti, Edifício anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula GDF nº 147.702-9, Identidade nº 1.148.121 SSP/DF, CPF sob o nº 602.307.381-68, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - [Lei nº 7.212/2022](#), Lei Orçamentária Anal aprovada para o corrente exercício financeiro de 2023; [Decreto nº 32.598/2010](#) e art. 3º, II, c, da [Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020](#), publicada no [DODF nº 238](#), de 18/12/2020, p. 28, e da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício anexo do Palácio do Buriti – 2º andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM**, Matrícula GDF nº 1690632-2, Matrícula PM nº 50.515-3, CPF sob o nº 479.175.474-34, e RG nº 166506-3, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, com delegação de competências previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrita sob o CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A. 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo, CEP: 04794-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO**, brasileiro, casado, securitário, Identidade nº 14.460.037 - SSP/SP e CPF nº 103.522.268-03, na qualidade de Diretor Comercial de Aeronáutico, **RESOLVEM** firmar o presente termo aditivo, na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI-GDF nº 00428-00000675/2021-16, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato de prestação de serviços de seguro aeronáutico para o helicóptero BELL 407, matrícula PR-GDF, operada pela Unidade

Especial de Transporte Aéreo -UTAER, da Casa Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato nº 10/2021, para o período compreendido de **16/09/2024 a 15/09/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Brasília–DF, 2024.

Pelos Contratantes:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

Subsecretário da Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

Pela Contratada:

CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO

Diretor Comercial de Aeronáutico



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO, RG nº 14460037-SSP-SP, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM Matr.1690632-2, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal**, em 13/09/2024, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 16/09/2024, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=150715369 código CRC= **0D6C2FAD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 61 3961 4717

Sítio - www.casacivil.df.gov.br